

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 226/99/M**

**de 7 de Junho**

Lam Cheong, aliás Lam Va Kin, integra o Conselho Consultivo do Governador e é um reputado responsável de organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Tendo presente que o seu conhecimento no domínio dos assuntos sociais contribuiu positivamente para que as iniciativas legislativas ou outras, submetidas a esse Conselho, atendessem às exigências do primado social;

Sendo digno de reconhecimento público a actividade de Lam Cheong em associações laborais, designadamente, como secretário-geral da Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa de Macau e na qualidade de coordenador-adjunto da Comissão para os Assuntos Sociais da União Geral dos Operários de Macau;

Considerando que o Território beneficiou da actividade e conhecimento no domínio social de Lam Cheong, aliás Lam Va Kin;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lam Cheong, aliás Lam Va Kin, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 227/99/M**

**de 7 de Junho**

Eleito em 1997 vice-presidente da Câmara Municipal das Ilhas, o dr. Cheong U iniciou funções na Administração Pública de Macau em 1980, como capataz agrícola, nos então existentes Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, mais tarde integrados na Câmara Municipal das Ilhas, tendo exercido posterior e sucessivamente as funções de topógrafo, adjunto-técnico, técnico superior, chefe do Sector de Estudos e Conservação da Natureza, adjunto e chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente.

Considerando a valorização permanente do seu percurso profissional como demonstrativa de uma vontade e persistência

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 226/99/M 號**

**六月七日**

林翔又名林華堅，不僅是總督諮詢會委員，也是澳門具代表性工會組織的知名負責人。

鑒於他熟識社會事務，所提出的意見，往往對立法議案或其他提交諮詢會的議案起積極作用，使之符合社會需要。

鑒於林翔在勞工團體的工作值得認同，尤以在澳門公務華員職工會擔任秘書長以及在澳門工會聯合會社會事務委員會擔任副主任為然。

鑒於他開展的工作及對社會的認識，令本地區得益。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予林翔又名林華堅專業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 227/99/M 號**

**六月七日**

一九九七年當選海島市市政廳副主席的張裕先生，一九八零年起服務於澳門公共行政當局，當時任職澳門農林廳農林管工，其後隨該部門併入海島市市政廳，歷任測繪員、技術輔導員、高級技術員、研究暨保護自然環境組組長、助理及公共衛生暨環境廳廳長。

他在積極進取的職業生涯中，表現出堅強的意志和毅力、淵

determinadas, bem como da riqueza e versatilidade da sua personalidade, sempre reflectidas no modo empenhado, responsável e competente como tem exercido as funções que lhe são confiadas;

Reconhecendo que a sua actividade profissional foi sempre pautada por um elevado sentido do dever e de defesa intransigente do interesse público;

Considerando a forma empenhada como sempre pautou a sua actividade profissional e o mérito da sua intervenção cívica e cultural, patente na publicação de vários livros e artigos da sua especialidade;

Reconhecendo, ainda, que as suas qualidades pessoais e profissionais devem constituir exemplo para quantos servem a Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Cheong U a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Portaria n.º 228/99/M

de 7 de Junho

Pang Vai Kam desenvolveu uma actividade cívica meritória em Macau, designadamente integrando a composição de importantes órgãos públicos integrados no processo decisório legislativo, bem como destacado dirigente de organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Considerando que a sua participação e intervenção valorizaram sempre a actividade de instituições tão relevantes para o desenvolvimento do Território, como a Assembleia Legislativa, o Conselho Consultivo do Governador e o Conselho Permanente de Concertação Social;

Tendo ainda presente que a sua sensibilidade e conhecimento dos assuntos laborais permitiram formular as melhores soluções legislativas visando o progresso sócio-laboral mas, igualmente, a sustentabilidade da economia do Território;

Sendo de assinalar o merecimento da actividade de Pang Vai Kam em associações laborais, designadamente como presidente da Associação dos Operários de Missangas, Bordados, Artigos Plásticos e Ferragens de Macau e na qualidade de vice-presidente da Associação Geral dos Operários;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Pang Vai Kam a Medalha de Mérito Profissional.

博的學識和靈活變通的性格，故在執行各種職務時，皆表現出專注、負責和稱職。

他在職業生涯中，一直表現出嚴格捍衛公眾利益的高度使命感。

他一向專注工作並致力參與本澳的公民及文化活動，曾就其專長出版多本著作，並發表文章。

他的個人品德和職業操守應作為公共行政全體服務人員的典範。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予張裕先生專業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

#### 訓令 第 228/99/M 號

六月七日

彭為錦在澳門從事傑出的公民活動，包括作為負責立法關鍵程序的重要公共機關的成員及澳門具代表性工會組織的知名領導人。

由於他的參與，令對澳門發展起重要作用的機構，例如立法會、總督諮詢會及社會協調常設委員會等的工作更添價值。

又鑒於他憑藉對勞工事務的觸覺和認知，每能在立法層面找出較為妥善的解決方法，令勞工權益得到保障的同時，本澳經濟亦能持續發展。

鑒於彭為錦在勞工團體，尤其是擔任澳門珠繡五金工會會長以及工會聯合會副理事長所開展的工作，值得嘉許。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予彭為錦專業功績勳章。